

termos pactuados. Pontua que, em caso de homologação, porá fim ao processo, mas a responsabilidade de cumprimento será da segunda Reclamada, que deve assumir de forma exclusiva essa responsabilidade, porquanto não terá direito de crédito junto a ela, primeira Reclamada.

Requer também, em caso de homologação do acordo, a liberação em seu favor do depósito recursal que efetuou. E, em caso de não homologação de acordo, apresenta recurso de revista (Id. e21292f).

Encaminhem-se os autos à Vara de Origem, para as providências cabíveis, inclusive tendo em conta a manifestação de Id. 63001c0.

Ocorrendo homologação do acordo, ficará prejudicado o exame de admissibilidade do recurso de revista interposto por TOP EMPREENDIMENTOS LTDA. (Id. e21292f).

Na eventualidade de não ocorrer tal homologação, todavia, tornem os autos conclusos, para exame de admissibilidade do mencionado apelo.

Publique-se e intimem-se.

BELO HORIZONTE/MG, 02 de dezembro de 2022.

César Pereira da Silva Machado Júnior

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0010560-68.2022.5.03.0180

Relator	César Pereira da Silva Machado Júnior
RECORRENTE	99 FOOD DELIVERY TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 121738/SP)
RECORRIDO	CHARLES MAXWELL MARTINS DUARTE
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- 99 FOOD DELIVERY TECNOLOGIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 89b8790 proferida nos autos.

Vistos.

Noticiada a celebração de acordo entre as partes (Id. ab86f9b), fica prejudicado o exame dos pressupostos de admissibilidade do

Recurso de Revista interposto por 99 FOOD DELIVERY TECNOLOGIA LTDA. (Id. bda690).

Encaminhem-se os autos ao CEJUSC de 2º grau, conforme solicitado pela Reclamada (Id. a4a658f), para as providências cabíveis.

Publique-se e intimem-se.

BELO HORIZONTE/MG, 02 de dezembro de 2022.

César Pereira da Silva Machado Júnior

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0010560-68.2022.5.03.0180

Relator	César Pereira da Silva Machado Júnior
RECORRENTE	99 FOOD DELIVERY TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 121738/SP)
RECORRIDO	CHARLES MAXWELL MARTINS DUARTE
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CHARLES MAXWELL MARTINS DUARTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 89b8790 proferida nos autos.

Vistos.

Noticiada a celebração de acordo entre as partes (Id. ab86f9b), fica prejudicado o exame dos pressupostos de admissibilidade do Recurso de Revista interposto por 99 FOOD DELIVERY TECNOLOGIA LTDA. (Id. bda690).

Encaminhem-se os autos ao CEJUSC de 2º grau, conforme solicitado pela Reclamada (Id. a4a658f), para as providências cabíveis.

Publique-se e intimem-se.

BELO HORIZONTE/MG, 02 de dezembro de 2022.

César Pereira da Silva Machado Júnior

Desembargador do Trabalho

Tribunal Pleno
Ata

Ata n. 15/2022 do Tribunal Pleno

Ata n. 15 (quinze) da sessão ordinária presencial do Tribunal Pleno realizada no dia dez de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às quatorze horas.

Exmos. Desembargadores presentes: Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (2ª Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Marcus Moura Ferreira, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Anemar Pereira Amaral, Paulo Chaves Corrêa Filho, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria e Ricardo Marcelo Silva.

Exmos. Desembargadores ausentes: César Pereira da Silva Machado Júnior, Manoel Barbosa da Silva, Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Emerson José Alves Lage, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Luís Felipe Lopes Boson, Juliana Vignoli Cordeiro, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e Marcelo Moura Ferreira, em férias regimentais; Antônio Neves de Freitas, por motivo de doença; Paulo Roberto de Castro, em razão de comparecimento a consulta médica. Ausente também o Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça.

Embora em férias regimentais, o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence compareceu participando da aprovação das Atas de n. 13 e 14/2022 e da apreciação das Matérias Administrativas de n. 00140-2022-000-03-00-5 MA, 00127-2022-000-03-00-6 MA, 00128-2022-000-03-00-0 MA e 00129-2022-000-03-00-5 MA.

Presente a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte.

Havendo "quorum" regimental, o Exmo. Desembargador Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, cumprimentando todos os presentes e invocando a proteção Divina, declarou aberta a sessão.

Submetidas à apreciação do Colegiado, a Ata de n. 13, da sessão plenária ordinária virtual de processos eletrônicos do mês de outubro de 2022, e a Ata de n. 14, da sessão plenária ordinária presencial do dia 6 de outubro de 2022, foram aprovadas à unanimidade de votos.

Apregoados os processos inseridos na pauta administrativa.

I. Processo TRT n. 00140-2022-000-03-00-5 MA

Assunto: Proposição DG 28/2022 - Implementação da Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nas unidades de apoio indireto à atividade judicante, Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Escola Judicial; e da Resolução n. 335, de 24 de junho de 2022, também

do CSJT, no Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

DECISÃO: o Tribunal Pleno decidiu adiar a apreciação da Matéria Administrativa n. 00140-2022-000-03-00-5, em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha.

II. Processo TRT n. 00127-2022-000-03-00-6 MA

Assunto: Proposta de alteração de dispositivos do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região que versam sobre sustentação oral a distância, nos termos do Parecer n. CRI/6/2022.

DECISÃO: o Tribunal Pleno decidiu adiar a apreciação da Matéria Administrativa n. 00127-2022-000-03-00-6, em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Ricardo Marcelo Silva.

III. Processo TRT n. 00128-2022-000-03-00-0 MA

Assunto: Proposta de alteração de dispositivos do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para fins de adequação à Política de Governança dos Colegiados Temáticos estabelecida na Resolução n. 325, de 11/02/2022, do CSJT, nos termos do Parecer N. CRI/5/2022.

DECISÃO: o Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar o Ato Regimental GP n. 27, de 14 de novembro de 2022, para adequação à Política de Governança dos Colegiados Temáticos estabelecida na Resolução n. 325, de 11/02/2022, do CSJT, nos termos do Parecer n. CRI/5/2022. (Ato Regimental GP n. 27, anexo a esta ata).

IV. Processo TRT n. 00129-2022-000-03-00-5 MA

Assunto: Proposta de alteração dos arts. 4º, 43 e 68-A do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar o Ato Regimental GP n. 28, de 14 de novembro de 2022, que altera os artigos 4o, 43 e 68-A, § 1o, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. (Ato Regimental GP n. 28, anexo a esta ata).

REGISTROS

No início da sessão, o Exmo. Desembargador Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, alegando ser até desnecessário de sua parte, já que todos estão cientes, lembrou aos colegas da obrigação de todos comparecerem às dependências do Tribunal, principalmente às sessões, considerando o Procedimento de Controle Administrativo - PCA nº 0002260 do CNJ, que prevê a criação de um comitê para fiscalizar a presença da magistratura, tanto de primeiro quanto de segundo grau; solicitou que os colegas envidassem esforços para que estivessem sempre presentes, não sem antes enfatizar que a maioria sempre está.

Com a palavra, a Exma. Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças, em nome do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, solicitou a adesão dos magistrados, não só de primeiro, como de segundo grau, a se submeterem ao exame periódico perante a Secretaria de Saúde, pois o Tribunal tem uma meta a ser cumprida, de que 15% dos magistrados se submetam ao exame periódico de saúde, e o Tribunal está com este número muito reduzido, com apenas 9% de adesão. O Exmo. Desembargador Presidente informou que é importante o aviso, pois o cumprimento dessa meta influencia no resultado das avaliações de gestão do Tribunal. O Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral solicitou a complementação de mais exames no formulário do exame periódico, tendo em vista que aqueles solicitados são os mais

elementares. A Exma. Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças esclareceu que os exames atuais são os básicos para um prognóstico futuro, explicando que há a proposta de ampliá-los. O Exmo. Desembargador Presidente se manifestou dizendo estar o Brasil inteiro de luto pelo falecimento de dois grandes artistas, Rolando Boldrin e Gal Costa, e registrou votos de condolências pelo falecimento do irmão do Exmo. Desembargador aposentado João Bosco Pinto Lara, o ilustre Dr. Rosalvo Gonçalves Pinto, a quem se referiu como um intelectual refinadíssimo e de talento extraordinário. Disse o Exmo. Desembargador Presidente entender que a melhor homenagem que poderia prestar aos familiares é, resumidamente, ler o currículo do Dr. Rosalvo, o que o fez nos seguintes termos: nasceu em Resende Costa em 1942 e, paralelamente ao bacharelado em Filosofia, licenciou-se em Letras Anglo-germânicas pela Faculdade Dom Bosco de Filosofia, Ciências e Letras de São João Del-Rei, atualmente a Universidade de São João Del Rei. Licenciou-se também em Teologia pelo Studium Theologicum de Córdoba, na Pontifícia Universidade Católica da Argentina. Especializou-se em Linguística na Pontifícia Universidade Católica de Minas. Realizou seu mestrado, na mesma área, na Universidade de Brasília. É doutor em Linguística pela Universidade Federal de Minas Gerais, com estágio na Universidade de Genebra, na Suíça. Trabalhou por dez anos no projeto de criação e consolidação de ensino superior em Governador Valadares, como professor, chefe de departamento e diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, participando do processo de implantação da Universidade do Vale do Rio Doce, a Univalde, da qual chegou a Vice-Reitor. Transferiu-se posteriormente para Brasília e integrou o Centro de Desenvolvimento de Apoio Técnico à Educação, do Ministério da Educação, atuando na área de projetos técnicos de infraestrutura das redes de escolas técnicas e de universidades federais, executando projetos financiados pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento Mundial - BIRD, e Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e por acordos com a França, a Alemanha Oriental e a Hungria, fez um vasto trabalho reconhecido no âmbito do magistério. Por concurso, galgou o cargo de professor do Departamento de Linguística da Universidade de Brasília. Também por concurso de provas e títulos, por nove anos, ocupou o cargo de consultor legislativo do Senado da República. Fixando-se em Belo Horizonte foi, por seleção de experiência e títulos, professor de Linguística da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Foi também professor voluntário colaborador na Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais e sócio-diretor da redação do Jornal das Lajes de Resende Costa. Ultimamente, antes de seu adocimento, trabalhou, sem retribuição financeira, em prol de várias universidades no Estado de Minas Gerais e fora de Minas também. Currículo que consta de sua última obra Os Inconfidentes José de Resende Costa (pai e filho). Salientou o Exmo. Desembargador Presidente que Rosalvo Gonçalves Pinto merece a homenagem, porque irmão do Exmo. Desembargador aposentado João Bosco Pinto Lara, registrando a adesão de todos os desembargadores e do Ministério Público do Trabalho.

No ensejo, o Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira salientou que Rosalvo Gonçalves Pinto tinha currículo extraordinário que conquistou com todos os méritos e ressaltou que ele nunca perdeu seu contato direto com a terra, seja a sua própria, seja a terra como elemento fundante da natureza, esta que conhecemos e na qual habitamos. Acrescentou que era um homem unido em laços com a sua comunidade e com os valores do homem da terra, o Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira registrou ainda que, ao homenageá-lo, vinha a lembrança de um poema de uma das

obras mais refinadas da Literatura Clássica Latina que é o Poema As Georgicas, de Virgílio, que trata dos valores do homem da terra. Em seguida, o Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior registrou o papel do Poder Judiciário, que foi muito destacado como guardião garantidor das regras de votação, e solicitou o envio de ofício, parabenizando o Ministro Alexandre de Moraes pela condução do processo eleitoral. Solicitou também o encaminhamento de ofício ao Presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, desejando-lhe sucesso na nova administração. O Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha estendeu os votos de parabéns a todos os Tribunais Regionais Eleitorais e a todos os juízes de primeira e segunda instâncias que atuaram no processo eleitoral e também aos Ministérios Públicos Federais e Estaduais. O Exmo. Desembargador Presidente Ricardo Antônio Mohallem mencionou especificamente o presidente do TRE Mineiro, Maurício Torres Soares, a quem acompanhou pari passu no processo.

O Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas aderiu às manifestações, estendendo os cumprimentos à atuação do Ministério Público do Trabalho e aos magistrados do trabalho, sobretudo aos juízes de primeira instância, em razão dos casos relacionados ao assédio eleitoral. A Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte, agradeceu os cumprimentos e homenageou os juízes do trabalho, registrando que o Estado de Minas Gerais teve o maior número de denúncias relativas a questões eleitorais. Também a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini aderiu formalmente às congratulações, parabenizando todas as Instituições e o povo brasileiro pelo exercício do direito de voto e da democracia.

Encerrando a sessão, o Exmo. Desembargador Presidente parabenizou os aniversariantes do mês de novembro, os Exmos. Desembargadores Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Vicente de Paula Maciel Júnior e Danilo Siqueira de Castro Faria.

As moções contaram com a adesão dos Exmos. Desembargadores e da Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte.

Nada mais havendo, o Exmo. Desembargador Presidente, agradecendo a todos, encerrou os trabalhos às quatorze horas e cinquenta e dois minutos.

Sala de Sessões, 10 de novembro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Órgão Especial

Ata

Ata n. 10/2022 do Órgão Especial

Ata n. 10 (dez) da sessão ordinária presencial do Órgão Especial do dia dez de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às quinze horas e vinte minutos, após a sessão do Tribunal Pleno ocorrida anteriormente.

Exmos. Desembargadores presentes: Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (2ª Vice-